



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. -

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os vereadores senhores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Não compareceu à reunião a senhora vereadora Sara Maria da Rosa Santos, ausente por motivos pessoais, tendo sido, por unanimidade e escrutínio secreto, considerada justificada a falta dada.-----

Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente propôs ao executivo que fosse introduzido “Antes da Ordem do Dia” a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação, em regime de avença, das duas prestações de serviços abaixo descritas o que foi aceite por unanimidade.-

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artº 26 da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços em regime de avença de dois contratos, a saber:-----

1ª - Contratação de prestação de serviços, em regime de avença, que englobe a Prestação de Contas referente aos anos 2011 a 2013; o Acompanhamento do Saneamento Financeiro referente aos anos 2012 a 2014 e a Implementação da Contabilidade de Custos no ano 2012. -----

A previsão de custo total do contrato é de 61 999,92 € a que deve acrescer o IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos anos de vigência como a seguir se descreve:

- Previsão de despesa para o ano de 2012 - 15 499,98 € o que corresponde a uma prestação mensal de 1 722,22 (9 prestações);-----
- Previsão de despesa para o ano de 2013 - 20 666,64 € o que corresponde a uma prestação mensal de 1 722,22 (12 prestações);-----
- Previsão de despesa para o ano de 2014 - 20 666,64 €, o que corresponde a uma prestação mensal de 1 722,22 (12 prestações);-----
- Previsão de despesa para o ano de 2015 - 5 166,66 €, o que corresponde a uma prestação mensal de 1 722,22 (3 prestações);-----

A presente contratação tem encargos plurianuais mas insere-se no disposto na alínea b) do artº 22 do DL 197/99, revogado pelo DL nº 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da república nº 86/2011, de 11 de Abril, que dispõe:-----

1 - Sem prejuízo do disposto no nº 3, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização conferida por portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respectivo ministro, salvo quando:-----

- a) ...-----
- b) “ Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € (20 000contos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos”-----**

Pelo exposto, verifica-se ser competência da Câmara a autorização para a referida contratação uma vez que o valor anual não excede os 99 759,58€/ano e o prazo de contratação não excede os 3 anos.-----

O senhor presidente propõe que seja solicitado proposta à empresa SmartVision por ter sido a empresa que elaborou o estudo e todo o processo de saneamento financeiro da autarquia, para além de efectuar, até à corrente data, o seu acompanhamento, trabalho que



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

termina no decurso do corrente mês e ainda por ter sido quem, em ano anterior trabalhou na autarquia na implementação da contabilidade de custos, processo que foi posteriormente abandonado e que por imposição das normas contabilísticas e do próprio Tribunal de Contas tem de ser retomada a sua implementação e também por ser a empresa que, até agora, tem apoiado a autarquia na elaboração da Conta de Gerência .-----

Considerando todo o conhecimento que detêm dos serviços e do pessoal da autarquia, e da qualidade dos serviços até agora prestados, julga ser a empresa melhor colocada para concorrer à prestação de serviços que a autarquia necessita. -----

Se a decisão da autarquia fôr solicitar proposta à SmartVision, ela terá cumprir o disposto nos números 1 e 2 do artº 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (O.G.E. 2012) (redução previsível de 3,5% sobre o montante mensal da avença se os valores previstos se confirmarem), considerando o contrato anteriormente celebrado para o acompanhamento do saneamento financeiro. -----


No orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo e sendo já considerados nos compromissos para anos seguintes os respectivos montantes a suportar. -----

2º - Contratação de uma prestação de serviços em regime de avença que engloba a implementação e acompanhamento do SIADAP para os anos de 2012 a 2013, num valor estimado de 19 599,84 e a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, assim distribuídos:-----

- Previsão de despesa para o ano de 2012 - 7 349,94 € o que corresponde a uma prestação mensal de 816,66 € (9 prestações);-----
- Previsão de despesa para o ano de 2013 - 9 799,92 € o que corresponde a uma prestação mensal de 816,66 € (12 prestações); -----
- Previsão de despesa para o ano de 2014 - 2 449,98 € o que corresponde a uma prestação mensal de 816,66 € (3 prestações). -----

Proponho:-----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a



existência de cabimento orçamental; e que (iii) para a primeira prestação de serviços tem que ser dado cumprimento à redução das remunerações contratuais, que sejam autorizados os lançamentos, por ajuste directo, dos dois procedimentos acima referidos, em regime de avença, pelo período indicado em cada uma delas. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador Sérgio Sousa concordar com a proposta apresentada. -----

ORDEM DO DIA

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA;-----
- 2 - EXPEDIENTE DIVERSO; -----
- 3 - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS; -----
- 4 - PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS; -----
- 5 - DELIBERAÇÃO SOBRE O MONTANTE DAS SENHAS DE PRESENÇA DOS VOGAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CULTURPICO E.E.M; -----
- 6 - OBRAS PARTICULARES; -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia catorze de Fevereiro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	1 143 234,77 €
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 153 262,26 €
Operações Orçamentais -----	1 087 521,22 €

2 - EXPEDIENTE DIVERSO;

2.1 - Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o ofício 99/2012 informando que foram processadas as verbas referentes às bonificações de juros de três contratos ARAAL, num valor total de 836,02 €. -----

O executivo tomou conhecimento. -----

2.2- Do Serviço do Ministério Público de São Roque do Pico, o ofício nº 479062/2012, datado de 01 de Fevereiro, remetendo certidão dos autos de inquérito pelo crime de abuso



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

de poder, praticado em 2006, em que é autor o Ministério Público e outro(s) e arguido Sara Maria da Rosa Santos e outro(s). -----

O executivo tomou conhecimento. -----

2.3 - Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, o ofício nº 24/2012, datado de 07 de Fevereiro, remetendo comprovativos de despesas efectuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no montante de 2 160,00 €, a saber: -----

Manutenção de sanitários públicos e balneários -----	200,00 €
Caminho do Jogo da Bola -----	1 960,00 €

O serviço de aprovisionamento confirma que os valores apresentados estão dentro dos valores protocolados e o gabinete técnico da autarquia, após vistoria, confirma pela informação interna nº 54/2012, de 13 de Fevereiro, que as despesas apresentadas se encontram realizadas. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das despesas apresentadas. -----

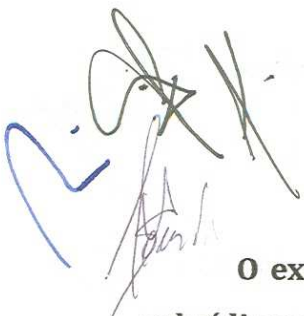
2.4 - Da Junta de Freguesia de São João, o ofício nº 07/2012, datado de 13 de Fevereiro, remetendo comprovativos de despesas efectuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas no montante de 2 823,60 €, a saber: -----

Manutenção da rede viária -----	52,40 €
Caminho de Trás dos Ilhéus -----	1 390,00 €
Canada do Arrasto -----	998,40 €
Caminho da Costa -----	382,80 €

O serviço de aprovisionamento confirma que os valores apresentados estão dentro dos valores protocolados. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder o pagamento das despesas efectuadas desde que o gabinete técnico confirme a sua realização. -----

2.5 - Do Grupo Desportivo da Ribeirinha, carta sem data, registada nos nossos serviços a 15 de Dezembro de 2011 sob o nº 7216, remetendo o plano de actividades para 2011/2012



O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 3 000,00 €. -----

3 - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - Casa da Mariquinhas Tomé e terreno anexo: -----

O senhor presidente apresentou à Câmara o parecer elaborado pelo jurista que presta apoio à autarquia, sobre a eventual alienação de dois imóveis, a saber:-----

- 1 - Prédio urbano, propriedade do Município de Lajes do Pico, constituído por casa de alto e baixo, cozinha e casa de abegoaria, pátio e quintal, com a área coberta de duzentos e oitenta e sete metros quadrados e descoberta de duzentos e vinte e cinco metros quadrados, sito no Largo Francisco Soares Lacerda Machado, da freguesia sede deste concelho de Lajes do Pico, a confrontar a norte com António Simas Melo; sul com João Manuel Machado Soares; nascente com herdeiros de Tomé Vieira Alves e poente com Largo Francisco Soares Lacerda Machado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lajes do Pico sob o artigo 510, com o valor patrimonial de 3 647,69€ e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 02646/140597; -----
- 2 -Prédio rústico, composto por terra de sementeira, com a área de cinco ares e noventa e quatro centiares, sito ao Largo Francisco Soares Lacerda Machado, da freguesia sede deste concelho de Lajes do Pico, a confrontar a norte e leste com herdeiros de José Joaquim Machado, sul herdeiros de João Manuel Machado Soares; oeste com Largo Francisco Soares Lacerda Machado, inscrito na matriz rústica das Lajes do Pico sob o artigo 9574 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 795;-----

Para além do parecer jurídico é também presente à reunião o programa de concurso para a alienação e o relatório de avaliação dos referidos imóveis elaborado pelo Gabinete Rui Borges Pereira - Unipessoal Lda., documentos que pela sua extensão aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Concordar com a alienação dos dois imóveis; -----

- Que a cláusula 1.6 passe a ter a seguinte redacção: -----

1.6.1 - "A alienação do imóvel, seus anexos e terreno, tem por base de licitação a quantia de 200 000,00 € (duzentos mil), em conformidade com o relatório de avaliação que faz parte do processo, a pagar, 5% com a entrega dos documentos referidos na cláusula 5.4.1. e os restantes 95% no acto da assinatura da escritura de compra e venda;" -----

1.6.2 - A reabilitação do imóvel deverá preservar a identidade da pré-existência, em especial o presente alçado principal, apeando e identificando todas as peças da alvenaria de pedra basáltica que o constituem, para posterior remontagem, associada a uma adequada estrutura de betão armado, devendo ser mantidas as varandas e sacada existentes; -----

1.6.3 -A cobertura do edifício deverá ser revestida por telha cerâmica de côr tradicional. -----


1.6.4 - O não cumprimento das condições precedentes importa a reversão do bem para o Município das Lajes do Pico e, a título de cláusula penal, uma devolução do preço de compra de apenas 60% do mesmo, condições estas que constarão obrigatoriamente da escritura de compra e venda, para todos os devidos e legais efeitos. -----

3 - O ponto 5.3 do programa de concurso passará a ter a seguinte redacção: -----

A proposta será acompanhada de memória descritiva que, entre outros aspectos, demonstre a finalidade a dar ao imóvel a reconstruir e ainda o uso a dar ao terreno anexo, sendo todos os documentos da proposta encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou a denominação do concorrente. -----

- O ponto 9.1 terá a seguinte redacção: A adjudicação é feita de acordo com o critério do mais alto preço (100%); -----

4 - PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS.



Pela informação nº 21/2012, datada de 18 de Janeiro, o sector de património informa que, na sequência da hasta pública realizada a 28 de Dezembro passado, foram vendidos apenas três veículos dos sete colocados em venda, e não foi vendido qualquer equipamento.

Por despacho do senhor Vereador Mário Tomé em consonância com o responsável pelo parque de máquinas é agora proposta nova hasta pública sendo indicado o valor considerado adequado para a base de licitação de cada bem. -----

O executivo delibera por maioria, com a abstenção do vereador Sérgio Sousa aprovar a alienação em hasta pública, tendo por referência os montantes inscritos no quadro anexo à referida informação, sendo os montantes mínimos de cada lance de 25,00 € -----

A modalidade de pagamento será de 50% no acto da licitação e os restantes no momento da entrega dos bens.-----

Mais deliberou que a composição da comissão que acompanha o acto deverá ter a seguinte composição: Vereador Mário Tomé, António Manuel Baptista e Paulo Correia. -----

5 - DELIBERAÇÃO SOBRE O MONTANTE DAS SENHAS DE PRESENÇA DOS VOGAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CULTURPICO E.E.M. -

Em reunião do Executivo realizada aos vinte e seis dias de Maio do ano de 2010 foi deliberado, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, sob proposta do senhor presidente da câmara, que o valor das senhas de presença a pagar aos membros do conselho de administração da CULTURPICO E.E.M. fosse de 100,00 €. -----

Não tendo sido na devida altura dado cumprimento ao disposto na alínea l) do nº 2 do artº 53º da LAL que dispõe que a Assembleia Municipal tem que aprovar o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais das empresas municipais e porque, importa suprir a eventual ilegalidade verificada, o senhor presidente propõe, concretamente, o seguinte:-----

----- Remeter o assunto à próxima reunião da Assembleia Municipal para análise e decisão,



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

solicitando que os efeitos da decisão retroajam ao momento anterior à prática do acto (ex vi aplicação conjugada dos artigos 127º/1, 2ª parte, 128º/2, a) e 134º/2 e 3, todos do Código do Procedimento Administrativo).-----

-- O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

6 - OBRAS PARTICULARES

Foi presente à reunião, para conhecimento, a lista dos despachos exarados pelo senhor presidente da câmara, entre o dia 19 de Dezembro de 2011 e o dia 13 de Fevereiro de 2012:-----

6.1 - Pedido de informação prévia:-----

P. n.º 05/2011 – Claus Gunter Johnk – Pedido de aprovação de Informação Prévia, para ampliação de moradia, nas Ordimalas – Ribeira Seca, freguesia das Ribeiras – Deferido.

6.2 - Projectos de arquitectura:-----

P. n.º 29/2011 – **Claus Gunter Johnk** – Pedido de aprovação de projeto de arquitectura, para construção de moradia, nas Ordimalas – Ribeira Seca, freguesia das Ribeiras – Deferido.-----

P. n.º 36/2011 – **Hélio Manuel Valim Soares** – pedido de aprovação de projeto de arquitectura, para adaptação de moradia a casa de hóspedes, no Ramal – freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido.-----

P. n.º 40/2011 – **António Norberto Nunes Vieira** – pedido de aprovação de projeto de arquitectura, para reconstrução/ampliação de moradia, na Almagreira, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

P. n.º 03/2012 – **Alberto Manuel Coelho Ferreira** – pedido de aprovação de projeto de arquitectura, para construção de moradia, no Areal, freguesia das Ribeiras – Deferido

Licenciamentos:-----

P. n.º 28/2010 – **Eduardo Miguel Alves** – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de parque e sala de ordenha, no Ferrobo, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.

P. n.º 32/2010 – **Célia Cristina Goulart** – pedido de aprovação de licenciamento, para ampliação de moradia, na Rua do Porto; Companhia de Baixo, freguesia de São João – Deferido.-----

P. n.º 19/2011 – **João Gabriel Madruga Macedo** – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de garagem, na E. R. N.º 1-2.ª, 32/A - Silveira, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

P. n.º 30/2011 – **José de Simas Ferreira** – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de moradia, na Feteira de Baixo, freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido.

Não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, por todos os membros do executivo presentes à reunião e por mim, *Amélia de Almeida Salgado* com funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas. -----

Roberto de Jesus de Almeida

Amélia de Almeida Salgado

Luís António de Almeida
